

Circular Informativa

N.º 080/CD/100.20.200

Data: 29/07/2026

Assunto: **Acesso a medicamentos contendo a substância ativa Dapagliflozina**

Para: Farmácias e Distribuidores

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Na sequência da [Circular Informativa N.º 079/CD/100.20.200](#), o INFARMED, I.P., reforça que se torna essencial assegurar uma monitorização rigorosa da disponibilidade destes medicamentos e reforçar o dever de informação ao utente, garantindo escolhas conscientes e acesso contínuo ao tratamento.

As farmácias comunitárias e os distribuidores por grosso devem, nos termos da legislação aplicável:

- Assegurar níveis adequados de *stock* de todas as apresentações de dapagliflozina 10 mg em comercialização.
- Comunicar ao INFARMED, I.P. qualquer situação de indisponibilidade superior a 12 horas, que impeça o cumprimento da prescrição, através do *webservice* ou canais institucionais disponíveis.
- As farmácias têm que informar o utente sobre todas as alternativas disponíveis, incluindo o medicamento de menor preço.

A monitorização contínua é essencial para garantir que todos os doentes mantêm acesso ao tratamento, especialmente em contexto de transição para o novo regime de GH. O INFARMED, I.P. reforça que a informação prestada ao utente deve ser clara, completa e imparcial, permitindo decisões informadas.

O INFARMED, I.P. assegurará uma monitorização detalhada e permanente dos medicamentos contendo dapagliflozina ao longo de todo o circuito, nomeadamente distribuidores por grosso e farmácias.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)